



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social – F.P.S.



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
 PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 217/11

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-10.939-11 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **ELVIRA DIAS MARTINS**, cadastro/matricula nº 10.737, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.003 dias ou treze anos, oito meses e dezoito dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, perfazendo uma remuneração de **R\$ 302,56** (trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), e que por força do Art. 56, Parágrafos 1º e 5º, incisos I e II, da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de outubro de 2011.

Ji-Paraná, RO, 06 de outubro de 2011.

[Handwritten signature]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Diretor-Presidente do F.P.S.
 Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 PALÁCIO ABEL NEVES
 SEPTO. LEGISLATIVO
 PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NE
 ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 EM 14/10/11
[Handwritten signature]

PUBLICADO em mural
 de 06/10/11 a 13/10/11
 Conforme lei municipal
 1403 / 2005 / FPS / 2005

**CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
 EM MURAL EM 06/10/2011
 CONFORME LEI MUNICIPAL**

1403/2005/FPS/2005

[Handwritten signature]
 ANDRE KAZIUK
 AGENTE ADMINISTRATIVO Nº 10484

Publicação

Período/local:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.



CERTIDÃO DE PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSOR

CERTIDÃO nº 019/2011

Certifico que a Portaria nº 217/11, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **ELVIRA DIAS MARTINS**, ficou afixada no mural desta Prefeitura e no mural da Câmara Municipal, de 06/10 á 13/10 de 2011.

Ji-paraná, RO, 17 de outubro 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09